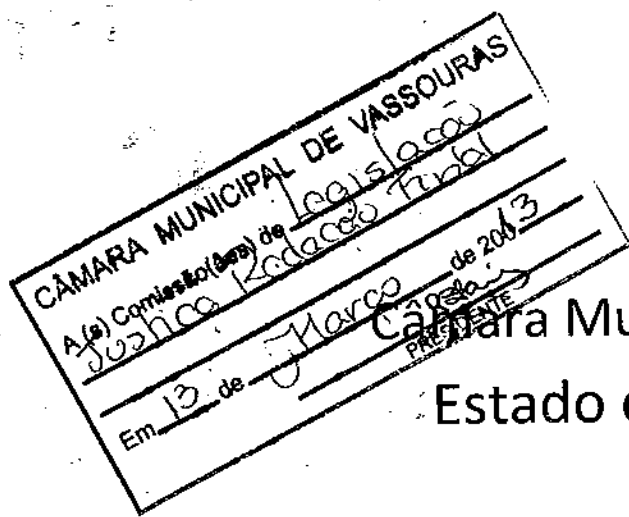


Câmara Municipal de Vassouras Estado do Rio de Janeiro

EMENDA (SUBSTITUTIVA)

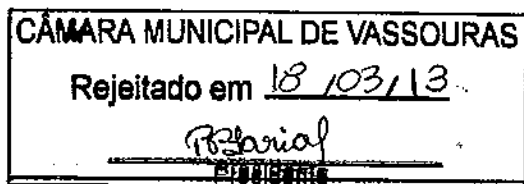
À comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta casa de Leis.

Peço para que seja analisada a referida (Emenda Modificativa) para possível inclusão no Projeto de Resolução nº 05/2013 que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Vassouras.

Proposição de Emenda Substitutiva:

Art.5º, inciso IV , alínea D

Garantir o cumprimento da função por parte do contratado pela administração da Câmara para o cargo em comissão , estando o favorecido pela função, vereador, desobrigado a responder juridicamente a qualquer ato indigno acometido pelo contratado.





Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Fabíola Freitas Assed
Vereadora
Líder do PcdoB